

Circuitos Eléctricos (20/21)

Face às condicionantes impostas pela pandemia COVID-19 a disciplina de Circuitos Eléctricos funcionará no ano letivo de 2020/21 nos seguintes moldes:

1. As aulas teóricas funcionarão no seu horário normal, por videoconferência, no Zoom Meeting ID: 574 287 7666, tendo início no dia 10 de Fevereiro;
2. Para as aulas teóricas serão disponibilizados elementos de estudo, que serão discutidos durante o período de aula. Estes elementos de estudo serão disponibilizados na página Fénix da disciplina numa secção criada para o efeito;
3. Estão disponíveis, na secção correspondente da página Fénix da disciplina, as fichas das atividades práticas laboratoriais. Estas atividades serão iniciadas em data a anunciar, se e quando a evolução da pandemia o permitir, ficando o número de fichas laboratoriais a realizar ao longo do semestre dependente desta data de início;
4. Serão disponibilizados conjuntos de atividades (e.g. problemas) a desenvolver semanalmente, a partir do dia 22 de Fevereiro, que os alunos deverão discutir, no horário das aulas práticas laboratoriais, por videoconferência, com os docentes das práticas. Estas aulas terão início na semana de 22-26 de Fevereiro;
5. Os alunos deverão entregar a resolução destas atividades, individualmente, em formato pdf (imagem de documento escrito à mão ou outro tipo), por mail, para um dos docentes responsáveis pelos turnos práticos, a indicar atempadamente, tendo em atenção o limite máximo para o tamanho dos ficheiros por forma a minimizar a ocorrência de problemas associados à sua entrega. As resoluções entregues serão classificadas e utilizadas como elemento de avaliação.
6. É suprimida a componente da avaliação intitulada Oral Laboratorial;
7. É suprimida a realização dos dois testes habitualmente realizados ao longo do semestre, uma vez que a possibilidade de realização presencial dos mesmos não está assegurada face à atual situação pandémica.
8. A avaliação final na disciplina será feita com base: *i*) uma classificação individual obtida com base na resolução das atividades e na classificação atribuída pelos docentes das aulas práticas com base no desempenho individual ao longo das mesmas (50%); *ii*) no resultado obtido na avaliação individual presencial, preferencialmente escrita, a ocorrer nas datas previstas da 1ª e 2ª épocas (50%). Salienta-se que a aprovação à disciplina está sujeita à existência de uma nota mínima de 8 (oito) valores em todas as componentes da avaliação.

Ciências, 07 de Fevereiro de 2021

Jorge Maia Alves
Responsável pela disciplina de CE